CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

262/2023

CÂMIARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL Estado de São Paulo ENCAMINHADA em Sessão de 27 / 06 / 23

O Vereador **Marcelo Favaleça**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc;

Indica ao Excelentíssimo Prefeito EVANDRO FARIAS MURA, as providências que se fizerem necessárias, junto ao Diretor do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN) JOSÉ DIEGO DOS SANTOS FARIA, no sentido de realizar estudos visando construir Redutor de Velocidade "Quebra-Molas", na Rua 29, no trecho compreendido entre a Rua 12 e a Rua 10.

JUSTIFICATIVA:

A presente sugestão tem por finalidade acabar com o abuso de velocidade de alguns condutores de veículos que transitam pela via. É de se considerar que na localidade mencionada existe cotidianamente um grande fluxo de veículos, onde a inexistência de obstáculos, como quebra-molas, faz com que alguns condutores de veículos excedem a velocidade permitida, ignorando o risco de provocarem acidentes.

Considerando o exposto, com vistas a assegurar os interesses de nossos munícipes, faz-se necessário a construção do redutor de velocidade, como medida preventiva, a fim de evitar maiores transtornos. Daí a razão da presente sugestão.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,

21 de junho de 2023

MARCELO FAVALEÇA

Vereador - PSD

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL Estado de São Paulo

2 2 JUN. 2023

PROT. Nº428

PROTOCOLO